



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.099, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO IGUATUENSE E
ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica outorgado Título de Cidadão Iguatuense ao Senhor ANTONIO ROBÉRIO DE OLIVEIRA.

Parágrafo Único. O título a que se refere o *caput* deste artigo será outorgado em dia e hora a serem definidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguatu.

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 02 de junho de 2014.


ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU